



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 781/2008

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 260.633,63 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias;

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01.031.001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.633,63

0700 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.15.451.006.2-036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS

33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801.12.361.004.2-043 - MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE DE ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
0801.12.361.004.2-051 - MANUT. DO TRANSP. DE ESCOLARES (CONV. PNATE)	
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ <u>50.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 260.633,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.002.1-043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ USO DO GABINETE

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.633,63

0700 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.17.511.006.1-024 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 260.633,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal